Patrocínio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SINIMBU
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
REGULAMENTO FESTIVAL SINIMBU MAIS BELA VOZ 2019

O Festival Sinimbu Mais Bela Voz acontecerá no dia 23 de Março de 2019, na Av. Gal. Flores da Cunha, S/N, Sinimbu, Rio Grande do Sul, em frente à Praça do Imigrante, com início previsto para as 15h. O evento tem patrocínio do Banrisul, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, com realização da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Sinimbu.

Art 1º da Participação

O Festival Sinimbu Mais Bela Voz é direcionado a cantores iniciantes, amadores e profissionais de todas as faixas etárias residentes em qualquer município do Estado do Rio Grande do Sul e não há taxa de inscrição.

Art 2º das Inscrições Presenciais

As inscrições presenciais acontecem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo na Av. Gal. Flores da Cunha, 449, Centro, Sinimbu – RS, entre os dias ***28 de Janeiro de 2019 à 15 de Março de 2019***, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A participação é gratuita. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar uma cópia impressa da letra que irá cantar e, caso utilize *playback*, o mesmo também deverá sem entregue em arquivo "mp3", destacando que os candidatos deverão utilizar *playback* ou o próprio acompanhamento. A participação de músicos para acompanharem a execução será permitida, desde que fique restrita a tocar algum instrumento. Recomenda-se levar a música em *pendrive* no dia do evento por garantia.

OBSERVAÇÃO: Candidatos inscritos que não comparecerem no dia do Festival sem justificativa ficarão de fora de futuras edições. Entenda-se por JUSTIFICATIVA carta escrita destinada à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Sinimbu.

Art 3º das Inscrições por Telefone

Os candidatos poderão inscrever através do telefone da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo pelo número (51) 3708.1175, utilizando o mesmo prazo da inscrição presencial. O candidato deverá informar um contato de telefone para avisos e informações do concurso. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço ***educacao@sinimbu.rs.gov.br*** a letra da música que irá cantar em formato Word ou PDF e, caso utilize *playback*, o mesmo também deverá ser enviado em arquivo "mp3", destacando que os candidatos deverão utilizar *playback* ou o próprio acompanhamento. A participação de músicos para acompanharem a execução será permitida, desde que fique restrita a tocar algum instrumento. Recomenda-se levar a música em *pendrive* no dia do evento por garantia.

OBSERVAÇÃO: Candidatos inscritos que não comparecerem no dia do Festival sem justificativa ficarão de fora de futuras edições. Entenda-se por JUSTIFICATIVA carta escrita destinada à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Sinimbu.

Art 4º das Categorias e Vagas

Os candidatos deverão se inscrever em uma das categorias do Festival:

1. Infantil (de 5 a 11 anos), total de 08 (oito) vagas;

2. Juvenil (de 12 a 17 anos), total de 08 (oito) vagas;

3. Adulto (acima de 18 anos), total de 08 (oito) vagas;

4. Profissional, total de 10 (dez) vagas;

Parágrafo único: Entenda-se por "profissional" pessoa que faz da música sua profissão, independente da idade.

Art 5º das Músicas Interpretadas

Cada intérprete poderá apresentar apenas uma música. Dentro de cada categoria uma mesma música não poderá ser interpretada duas vezes. O critério de escolha será pela ordem de inscrição e aquele que precisar escolher nova música será avisado com antecedência. Os gêneros musicais são livres, respeitando a pluralidade de gostos e estilos. Contudo, as letras estão sujeitas à revisão da organização em observância ao seu conteúdo.

Art 6º da Sonorização

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo disponibilizará a todos os candidatos sonorização com retorno de qualidade e que possibilite a conexão de instrumento próprio, bem como para a execução do *playback*. No uso de *playback*, em hipótese alguma poderá figurar outra gravação que não instrumental, ou seja, vozes de cantores. A mudança de instrumentos e troca de palco (entre um e outro participante), deverá ocorrer em 5 (cinco) minutos, no máximo. Em caso de ultrapassagem do tempo, o candidato que for julgado responsável pelo atraso poderá ser eliminado do concurso.

Art 7º da Pontuação

A comissão julgadora analisará e pontuará as apresentações de acordo com os seguintes quesitos:

a) afinação (05 a 10 pontos);

b) interpretação, expressão e empatia (05 a 10 pontos);

c) ritmo e tempo (05 a 10 pontos);

d) timbre de voz (01 a 10).

Cada quesito deverá ser pontuado de 5 a 10 pontos, sendo a nota máxima atribuída de 30 pontos. Em caso de empate, a comissão poderá se reunir e discutir o desempate no tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

Art 8º da Ordem das Apresentações

As apresentações acontecerão na seguinte ordem: Infantil, Juvenil, Adulto e Profissional. Em cada categoria, os candidatos se apresentarão por ordem alfabética.

Art 9º da Premiação

O valor total em prêmios será de R$ 1.700,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), na seguinte forma:

Categoria Infantil: 1º lugar troféu e *R$ 100,00*, 2º lugar troféu e 3º lugar troféu; *Categoria Juvenil*: 1º lugar troféu e *R$ 150,00*, 2º lugar troféu e *R$ 100,00* e 3º lugar troféu; *Categoria Adulto*: 1º lugar troféu e *R$ 200,00*, 2º lugar troféu e *R$ 150,00* e 3º lugar troféu e *R$ 100,00*; *Categoria Profissional*: 1º lugar troféu e *R$ 500,00*, 2º lugar troféu e *R$ 250,00* e 3º lugar troféu e *R$ 150,00*.

Art 10º dos Pagamentos

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Sinimbu em 60 (sessenta) dias após as apresentações e será retida a contribuição obrigatória de INSS na alíquota de 11%. A Prefeitura Municipal de Sinimbu entrará em contato com os vencedores para proceder aos pagamentos. Recomenda-se a utilização de conta do Banrisul ou retirada do valor diretamente no protocolo da Prefeitura Municipal de Sinimbu.

Art 11º do Júri

O júri será composto por 5 (cinco) avaliadores com comprovada experiência na música, sobretudo, nos quesitos a serem avaliados, descritos no Art 7º. Os jurados só serão conhecidos pelos candidatos e público no dia do evento mantendo, assim, o caráter de imparcialidade e impessoalidade do julgamento.

Art 12º dos Casos Omissos

Durante a etapa de inscrição e no dia do concurso a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Sinimbu e júri reservam-se no direito de julgar os omissos neste regulamento.

Mariane Werner Panke
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Lucas Tadeu Hinterholz
Assessoria de Projetos